Diário Oficial do Município de
CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 20 de março de 2024 - Edição 52 - ANO 3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.066 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R$ 2.146.976,13** (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais e treze centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R$	ANULAÇÃO R$
02.003.0010412200012.006	33903900	27	1704	158.976,13	
02.006.0010412200012.042	33903000	133	1704	4.000,00	
02.006.0010412200012.042	44905200	136	1704	4.000,00	
02.009.0011545200142.069	33903900	218	1704	1.200.000,00	
02.019.0011236600322.138	33903900	383	1704	20.000,00	
02.020.0012678200152.070	33903900	393	1704	760.000,00	
02.004.0019999999990.014	99999999	58	1704		418.976,13
02.006.0011339200332.043	33903000	137	1704		8.000,00
02.008.0011751200122.217	44905100	206	1704		400.000,00
02.0170011860600262.104	44905200	313	1704		800.000,00
02.019.0012369100242.198	33903900	384	1704		20.000,00
02.020.0010412200012.219	33903900	391	1704		500.000,00
				2.146.976,13	**2.146.976,13**

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 003/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J.J. DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel Rua Silva Drumond, Lote 16, Quadra 64, Centro - Carapebus/RJ, com a finalidade específica de funcionamento da CASA DE ACOLHIMENTO EDITH FELIZARDO DOS SANTOS.

Data da nova vigência: 03/03/2024 a 02/03/2025

Valor Global do Contrato: R$ 30.007,80 (trinta mil, sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.001.08.122.0001.2.822 – 3.3.90.39.00.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA LEDA DOS SANTOS GOMES

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado Rua Manfriny Oliveira Coutinho, nº 42, Sobrado, Praça Cordeiro, Carapebus/Rj, com a finalidade específica de funcionamento do BENEFÍCIO EVENTUAL.

Data da nova vigência: 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

Valor Global do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.001.08.122.0001.2.822 – 3.3.90.36.00 –Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Recursos Ordinários.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

ERRATA DO EDITAL N° 01/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, decide:

1) Alterar o horário anteriormente divulgado para os cursos de **Padeiro e Confeiteiro**, ficando da seguinte forma o quadro de horários retificado disposto no item 2.1:

Título	Carga Horária	Vagas TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUOTAS Item 3.12	Horário
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220 h	**12**	10	2	Noite
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	240 h	**12**	10	2	Noite
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200 h	**25**	22	3	Noite
Padeiro	268 h	**16**	13	3	**Noite**
Confeiteiro	268 h	**16**	13	3	**Tarde**
Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) Turma I	100 h	**20**	17	3	Noite
Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) Turma II	100h	**20**	17	3	Noite
Caldeireiro Montador	280 h	**20**	17	3	Noite
Auxiliar de Plataforma – Homem de Área	180 h	**25**	22	3	Noite
Eletricista Instalador Residencial	180 h	**20**	17	3	Noite
Assistente Administrativo	180 h	**20**	17	3	Noite
Assistente de Logística	180 h	**20**	17	3	Noite
Instalador de Sistemas Elétricos Prediais	240 h	**20**	17	3	Noite

2) Alterar o horário anteriormente divulgado para os cursos de **Padeiro e Confeiteiro**, ficando da seguinte forma o quadro de início dos cursos retificado, disposto no item 9.1.2:

Curso	Carga Horária	Quantidade alunos	Local do curso	Início PREVISTO	Término PREVISTO	Turno PREVISTO
Padeiro	268	16	**Unidade Móvel**	01/04/24	05/07/24	**Noite**
Confeiteiro	268	16	**Unidade Móvel**	01/04/24	05/07/24	**Tarde**
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220	12	**Unidade Móvel**	01/04/24	18/06/24	Noite
Auxiliar de Plataforma	180	25	**Sala de aula Carapebus**	01/04/24	27/05/24	Noite
Pacote Office	100	20	**Unidade Móvel**	06/05/24	10/06/24	Noite
Pacote Office	100	20	**Unidade Móvel**	17/06/24	19/07/24	Noite
Soldador de Aço Carbono TIG 6G	240	12	**Unidade Móvel**	24/06/24	16/09/24	Noite
Eletricista Instalador Residencial	180	20	**Sala de aula Carapebus**	08/07/24	09/09/24	Noite
Pintor Industrial Rolo e Trincha	200	25	**Sala de aula Carapebus**	01/08/24	09/10/24	Noite
Caldeireiro Montador	280	25	**Sala de aula Carapebus/ Firjan Senai**	11/09/24	19/12/24	Noite
Instalador de Sistemas Elétricos Prediais	240	20	**Sala de aula Carapebus**	23/09/24	17/12/24	Noite
Assistente Administrativo	180	20	**Sala de aula Carapebus**	14/10/24	17/12/24	Noite
Assistente de Logística	180	20	**Sala de aula Carapebus**	14/10/24	17/12/24	Noite

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantidas as datas de inscrição e início dos cursos.

Carapebus, 20 de Março de 2024.

MAICON FREITAS PIMENTEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE.
MATRICULA Nº 31168

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.067 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Carapebus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 4º da Lei Municipal nº 795/2023, e parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de superavit apurado na fonte de Recursos – 1704 – Transferência da União compensação financeira exploração recursos naturais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	RECURSOS
02.001.001	04.122.0001.2.002	33.90.39.00	08	1704	1.700.000,00
02.004.001	99.999.9999.0.014	99.99.99.99	58	1704	204.017,00
02.013.001	23.695.0021.2.088	33.90.39.00	270	1704	2.195.983,00
02.014.001	04.122.0001.2.089	33.90.39.00	276	1704	900.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.164 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2302 de 20/03/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Ana Cristina Pessanha da Silva, Mat 302002 para compor como **MEMBRO** na Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais da Saúde constituída pela Portaria n° 12.024 de 26 de Outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0027/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E J.J. DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua João Pedro Sobrinho, nº 130, lojas 01, 02 e salas 201, 203, 204, 207, 208 e 209 Sapecado - Carapebus/RJ., com a finalidade específica de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da nova vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025.

Valor Global do Contrato: R$ 62.752,80 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.004.001.04.122.0001.2.009 – 3.3.90.39.00.

PAULO VITOR SALES NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 012/2024

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SRA. VALDINA CHAVES DE CARVALHO. "

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §1º, Inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 35 da Lei Municipal n.º 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA da Servidora Efetiva VALDINA CHAVES DE CARVALHO, cargo de Professora, Matrícula nº 308.059, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 9759/2023-P.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 2.140,22
TOTAL	R$ 2.140,22

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Carapebus-RJ, 20 de Março de 2024

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA N ° 02 – PORTARIA N° 12.146 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 12.146 de 05 de Março de 2024 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 42 na Página n° 01.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 12.146:

ONDE SE LÊ:

Marcos Paes Henriques — *Controlador-Geral do Município*

LEIA-SE:

Lucas Guimarães de Lima — *Controlador-Geral do Município*

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 12.146 de 05 de Março de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.163 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1723 de 01/03/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – ENCAMINHAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL o servidor **CRISTIANO VELOSO FERNANDES**, Motorista, Matrícula n° 3004434, Processo n° 1723/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para perícia médica e análise do auxílio-doença que será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido na Lei Federal n° 8.213 de 1991 e que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e de acordo com o Parecer Clinico da Medicina do Trabalho, o servidor foi encaminhado em 08 de Março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 028/2024. **Carapebus/RJ, 12 de março de 2024.**

Ao

BANCO BRADESCO
Agência nº: 1545
Município : CARAPEBUS

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ: 01.609.497/0001-02

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.361.606/0001-64

OUTORGADO COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Bernard Tavares Dídimo **CPF: 102.544.687-99**
Cargo: Prefeito
NOME: Rafael Teixeira Vieira **CPF: 058.334.867-00**
Cargo: Gerente Financeiro

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES

BERNARD TAVARES DIDIMO:10254468799

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

BERNARD TAVARES DIDIMO:10254468799
Assinado de forma digital por BERNARD TAVARES DIDIMO:10254468799
Dados: 2024.03.12 16:04:44 -03'00'

Bernard Tavares
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.161 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2274 de 20/03/2024, do Gabinete do Prefeito e o Parecer da Perícia Médica expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho – GEMET.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores relacionados no **ANEXO I**, conforme processos, matrícula e período, com base no Art. 109, I da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I – PORTARIA Nº 12.161 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PRO. Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6430/2022	308239	SULAMITA TAVARES RANGEL	PROFESSOR I	SEMED	DE: 01/02/2024 ATÉ: 29/07/2024
187/2024	103070	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMUST	DE: 08/02/20234 ATÉ: 08/03/2024
3288/2022	3103195	NEIDE MARIA MOTA DA PAIXÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	DE:31/01/2024 ATÉ: 29/04/2024
1583/2024	308300	NAILZA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I	SEMED	DE:27/02/2024 ATÉ: 11/03/2024
6073/2022	103050	ROBERTO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMTRANSP	DE: 23/01/2024 ATÉ: 21/04/2024
101/2024	206057	JORGE ALFEU TOMAZ VENTAPANE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMUST	DE: 02/02/2024 ATÉ: 17/03/2024
8534/2023	308350	LETICIA REZENDE MASSENA MARTINS	PROFESSOR I	SEMED	DE: 28/01/2024 ATÉ: 26/02/2024
7900/2023	301021	NEIDE DE OLIVEIRA PORTO GAVINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	GAB	DE: 31/01/2024 ATÉ: 29/02/2024
2885/2023	3301040	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	DE: 13/01/2024 ATE: 11/04/2024
2857/2022	301031	SANDRA LAMOGLIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	DE: 16/01/2024 ATE: 14/04/2024
1783/2024	102026	MARIZETE DE SOUZA POSSIDÔNIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	DE: 01/03/2024 ATE: 29/05/2024
9024/2023	10201	ELAINE DE ALMEIDA NERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	DE: 21/02/2024 ATE: 18/08/2024
8978/2023	206150	ITALO PEREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	SEMUST	DE: 06/01/2024 ATE: 05/03/2024
102/2023	302005	SIMONE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	DE: 26/02/2024 ATE: 23/08/2024
1116/2024	105176	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMTRANSP	DE: 09/02/2024 ATE: 08/04/2024
1292/2024	206005	GLAUCIA CORREA BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMUST	DE: 10/02/2024 ATE: 09/05/2024
8577/2021	206043	ALCINEA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SEMUST	DE: 28/12/2023 ATE: 24/06/2024
3580/2020	206118	HELENA MARIA MELLO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SEMUST	DE: 13/02/2024 ATE: 12/05/2024
8714/2019	109031	ROSANE DUTRA DA SILVA DOS ANJOS	COZINHEIRA	SEMED	DE: 02/02/2024 ATE: 01/04/2024
9360/2022	103081	VAGNER DIAS DE SOUZA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMOB	DE: 06/02/2024 ATE: 05/05/2024
4428/2023	103032	MARCIO GREI DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMTRANSP	DE: 23/02/2024 ATE: 23/03/2024
697/2021	3218002	CARULINE CLEN CHAGAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMSA	DE: 23/01/2024 ATE: 21/04/2024
4402/2022	84801	MARISE NEVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMUST	DE: 16/01/2024 ATE: 15/03/2024
336/2021	201010	CLAUDIA SANTOS PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	SEMTRANSP	DE: 19/01/2024 ATE: 18/03/2024
829/2019	210009	JORGE LUIZ VITORINO	MOTORISTA	SEMUST	DE: 23/01/2024 ATE: 20/07/2024
1871/2022	308007	DENIZE NOGUEIRA VALENTIM CORDEIRO	PROFESSOR I	SEMED	DE: 31/01/2024 ATE: 28/02/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.162 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1846 de 06/03/2024, do Gabinete do Prefeito, e considerando, ainda, o Art. 16, o §4º do Art. 21 e o Art. 24 do Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores Públicos para comporem o **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo, como representantes do Poder Executivo do Município de Carapebus.

TITULAR: Jefferson Barreto de Azevedo — Coordenador no Gabinete do Prefeito

SUPLENTE: Juliana Cabral de Oliveira — Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral

TITULAR: Fernando da Silva Vitorino — Coordenador de Desenvolvimento Urbano

SUPLENTE: Michele Ribeiro Gonçalves — Fiscal de Urbanismo

TITULAR: Maxuel Bernades Donato — Gerente de Engenharia e Fiscal de Obras

SUPLENTE: Anderson Rodrigues de Aguiar — Coordenador de Proteção e Defesa Civil

TITULAR: Melina Nascimento da Silva Afonso — Secretária Municipal de Meio Ambiente

SUPLENTE: Lourenço de Almeida Pereira — Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Parágrafo Único: Os órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Carapebus poderão ser incluídos na composição do Núcleo Gestor Participativo, à critério do próprio colegiado ou por decisão do Comitê Técnico-Executivo.

Art. 2º – DESIGNAR as Organizações Públicas ou Privadas para comporem o **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo, como representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública Federal ou Estadual.

Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (Associação Raízes)

Associação de Pescadores do Município de Carapebus

Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba

Residentes ou Proprietários de áreas contidas nas Unidades de Conservação Municipais

Assentamentos e Produtores Rurais

Parágrafo Único: Outras Organizações Públicas ou Privadas poderão ser incluídas na composição do Núcleo Gestor Participativo, à critério do próprio colegiado ou por decisão do Comitê Técnico-Executivo.

Art. 3º – DESIGNAR as Organizações Públicas ou Privadas para comporem o **NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Coordenadoria de Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde)

Guarda Mirim da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Organizações Religiosas

Art. 4º – REVOGAR, em 20 de Março de 2024, a Portaria nº 12.148 de 06/03/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

Convidamos toda a população de

CARAPEBUS

a participar e compartilhar as suas visões e desejos para o seu município

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO CARAPEBUS

Confira a programação das oficinas:

OFICINA
2º Região Administrativa - Ubás
19/03/2024
às 19:00h

Local: EM David Lincoln Santos Mancebo - Rua Joao Aurelio Ortiz, 207, Bairro Ubás

OFICINA
1ª, 2ª e 3ª Região Administrativa, Centro, Rodagem e Praia de Carapebus

21/03/2024
às 19:00h

Local: Estação Cultural - Av. Getúlio Vargas - Centro, Carapebus - RJ, 27998-000

OFICINA
Zona Rural

22/03/2024
às 14:00h

Local: Estação Cultural - Av. Getúlio Vargas - Centro, Carapebus - RJ, 27998-000

Mais informações:

Espaço Plano Diretor

Gabinete Prefeito - Av. Getulio Vargas 15, Carapebus, RJ, 27998-000

planodiretor.neoenergia@arcadis.com

APOIO: ARCADIS Neoenergia

REALIZAÇÃO:

O que é o Plano Diretor Participativo?

É uma lei municipal com vigência máxima de 10 anos que orienta o desenvolvimento do município. Sua função é trazer melhorias para a vida das pessoas que vivem nas áreas urbanas e rurais, apoiando o município na adaptação às mudanças climáticas, e orientando a atuação do poder público e da iniciativa privada

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO CARAPEBUS

O que será apresentado na Audiência?

Vai ser explicado o que é o Plano Diretor Participativo do município, seus objetivos e as etapas de elaboração, destacando os momentos em que a população será ouvida, para que todos possam expor seus desejos e opiniões sobre o município nos próximos anos

LEMBRANDO QUE SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!

PARTICIPE!

Data: **20/03/2024**

Hora: **19h:00**

Local:
Câmara Municipal
Pça. da Matriz 19, Carapebus, RJ

Confira o cronograma das oficinas no verso

APOIO: ARCADIS Neoenergia

REALIZAÇÃO:

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CARAPEBUS
OBJETIVO:
ABERTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO E APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO DIAGNÓSTICO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
20/03/24
19h
CÂMARA MUNICIPAL
Endereço: Pça. da Matriz 19, Carapebus, RJ, 27998-000
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO CARAPEBUS
ESSA É A HORA!
JUNTE-SE À CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO NOSSO MUNICÍPIO
Acesse o site:
https://planodiretoronline.com/pdp-carapebus
APOIO:
ARCADIS
Neoenergia
REALIZAÇÃO: